



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1096

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 11/01/2022, o senhor **DANIEL ARAÚJO CAPOTE**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.490.434-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS – CC1**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 023/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 023/2017 – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela Sr. **ADIL MUSTAFHA KASSEM**; tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/12/2022** por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal" de Contrato nº 023/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 dezembro de 2021.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
ADIL MUSTAFHA KASSEM